

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 399 - Estado do Rio de Janeiro - 20 de Junho de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

Prefeito visita cais de Jacareí e anuncia reforma

Evandro Capixaba e técnicos estiveram no local e constataram o mau uso do espaço e a falta de conservação



Moralização. Foi isso que prometeu o prefeito de Mangaratiba, Evandro Capixaba, durante vistoria ao cais de Conceição de Jacareí. O secretário de Integração Governamental, Humberto Vaz, e moradores do local também o acompanharam. Eles destacaram o

estado de conservação do cais e o mau uso do espaço, principalmente quando utilizado por empresas de Angra dos Reis que exploram o turismo marítimo.

A prefeitura conta com um projeto já aprovado pelo Governo do Estado, do Programa Somando

Forças, para a reforma do espaço. “A palavra é moralização! Não vamos aceitar que usem nosso cais dessa forma. Vamos pôr alguns limites dentro da lei. Vamos consultar a Procuradoria do Município para ver que medidas são cabíveis. Embarque e desembarque de qual-

quer forma está errado. Estamos aguardando a liberação da verba do Estado para reformar o cais. Foi uma promessa de campanha assumida por mim aos pescadores do local”, desabafou Capixaba durante a vistoria.

No local foram identificados avarias do cais,

como falta de degraus em um dos acessos e tábuas quebradas. No momento da inspeção do prefeito, um caminhão de material de construção da cidade de Angra descarregava produtos com destino à Ilha Grande.

DECRETO Nº 2995 DE 14 DE JUNHO DE 2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA Nº 141-CENTRO-MANGARATIBA DESTINADO A INSTALAÇÃO DE TODA A SECRETARIA DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, locação do imóvel situado na **locação de imóvel situado a Praça Nossa Senhora da Guia nº 141-Centro-Mangaratiba, destinado a instalação de toda a Secretaria de Saúde, conforme solicitação contida no Ofício nº 100/2013 da Secretaria Municipal de Saúde** pelo período de 12(doze) meses podendo ser prorrogado.

Art. 2.º - Trata-se de Imóvel de propriedade do **AURÉLIO DOS SANTOS CARRIÇO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da identidade nº. 3281411-3 DIC/DETRAN, e inscrito no CPF sob o nº. 130.349.447-72, residente e domiciliado na Av. Mangaratiba, 125 Aptº 101-Mangaratiba- Rio de Janeiro.

Art. 3.º - O valor mensal para a presente locação será de **R\$ 13.000,00(treze mil reais)**

Art. 4.º - Este Decreto vincula-se ao **Processo Administrativo nº 05417/2013**, e entrará em vigor a no dia 14 de Junho 2013, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2996 DE 14 DE JUNHO DE 2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A ESTRADA RJ 14,LT 02 QUADRA AL –CERRADO –ITACURUÇÁ PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso X, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, locação do imóvel situado na **locação de imóvel situado a Estrada RJ 14,Lt 02 Quadra AL –Cerrado –Itacuruçá, destinado a instalação do Depósito da Secretaria Municipal de Educação** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2.º - Trata-se de Imóvel de propriedade do Sr. **ROGÉRIO DA SILVA JORDES** brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade 287695053 MTPS inscrito no CPF nº 816.177.047-68 residente e domiciliado a Rua 6 quadra D, Lote 14-Fazenda Muriqui –Muriqui- Mangaratiba –RJ , CEP:23760000.

Art. 3.º - O valor mensal para a presente locação será de **R\$ 7.000,00(Sete mil reais)**

Art. 4.º - Este Decreto vincula-se ao **Processo Administrativo nº 4602/2013**, e entrará em vigor no dia 14 de Junho de 2013, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de Junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº 2997, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a inscrição obrigatória no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, das empresas prestadoras de serviços à Prefeitura e as que eventualmente prestem serviços no território do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o relevante interesse em coibir-se a perda de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 116B, da Lei nº 865, de 05 de junho de 2013;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 31 de dezembro de 1994 (CTM – Código Tributário Municipal);

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 – DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA;

DECRETA:

Art. 1º - As pessoas jurídicas prestadoras de serviço que não tenham sede neste Município, ficam obrigadas a cadastrarem-se junto ao CMC – Cadastro Mobiliário de Contribuintes, independentemente do tempo de duração do serviço a ser realizado.

§ 1º - O cadastro de que trata o art. 1º será feito por meio da Internet, no sítio <http://spe.mangaratiba.rj.gov.br>, mediante o preenchimento e transmissão da “Ficha de Solicitação de Cadastro Mobiliário de Empresas de Fora do Município”, conforme modelo constante do Anexo I.

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luís Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Nátacha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátyro

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos (Interino)

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

§ 2º - O prestador de serviços será identificado pelo número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§ 3º - Após a transmissão das informações pela Internet, será atribuído um número de protocolo de inscrição à ficha de informações e gerado um documento denominado “Ficha de Solicitação de Cadastro Mobiliário de Empresas de Fora do Município – Protocolo de Inscrição”, que servirá como comprovante dessa operação.

§ 4º - Será exigida a comprovação das informações por meio dos documentos relacionados no § 6º.

§ 5º - Todos os documentos comprobatórios deverão ser remetidos de uma só vez, através de mídia (arquivo digitalizado- fazenda@mangaratiba.rj.gov.br), por via postal com aviso de recebimento (AR) ou entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Fazenda – Setor de Fiscalização, localizada na Praça Robert Simões, 92 – Centro, Mangaratiba, RJ, CEP: 23.860-000.

§ 6º - Os documentos referidos nos §§ 4º e 5º são:

I – extrato contendo a identificação do contratante e contratado, objeto do contrato, valor total, prazo do contrato, forma de atualização de preço, medição dos serviços e faturamento e aditivos se houver;

II – cópia do CNPJ do estabelecimento prestador;

III – cópia do documento de identidade e CPF do sócio ou diretor responsável pelas declarações constantes da ficha de informações ou documentos pessoais do procurador (procuração, identidade e CPF), quando for o caso;

IV – cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e, se for o caso, as alterações posteriores, devidamente registrados no órgão competente;

§ 7º - Além dos documentos elencados no § 6º, a critério da fiscalização e quando expressamente intimado, poderão ser solicitados à cópia integral do contrato e outros documentos.

Art. 2º - Nos contratos de prestação de serviços realizados com a administração pública municipal, direta ou indireta, na identificação do prestador, pessoa física ou jurídica, além das informações usuais deverá constar expressamente o número da inscrição no CMC.

Parágrafo Único – Toda a documentação apresentada para registro no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura poderá ser utilizada na inscrição no CMC, inclusive o mesmo processo.

Art. 3º - Fica autorizada a emissão de Alvará de Localização a título precário e com validade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do § 8º do Art. 213, da Lei nº 28/94, podendo a requerimento do interessado, ser sucessivamente renovado.

§ 1º - Para efeito de endereço de localização será utilizado o do tomador principal dos serviços e no caso de obras o do canteiro.

§ 2º - Fica autorizado aos contribuintes enquadrados neste decreto à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-E, cuja validade de utilização será idêntica a do Alvará.

Art. 4º - Caberá ao tomador de serviço exigir dos prestadores o protocolo de comprovação de inscrição, respondendo solidariamente pelo não cumprimento do disposto neste Decreto, sujeitando o infrator a multa nos termos do Art. 214, da Lei nº 28/94.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a qualquer tempo, promover de ofício, o cancelamento da inscrição do prestador de serviços, caso verifique qualquer irregularidade nas informações transmitidas ou nos documentos recebidos.

Parágrafo Único – O Setor Fiscal comunicará ao prestador de serviços por via postal ou e-mail o cancelamento da inscrição.

Art. 6º - As convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Art. 7º - Respondem solidariamente com o prestador de serviço, para todos os efeitos penais e tributários, os que permitirem o funcionamento irregular de empresas em imóveis de que sejam proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º - O não recolhimento da importância devida no prazo regulamentar será considerado crime contra a ordem tributária, nos termos do inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Parágrafo Único – O regular cadastramento das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviço, trazido pelo artigo 1º deste Decreto, somente será obrigatório no prazo de prazo de

40 (quarenta) dias após sua publicação.

DECRETO Nº 2998, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Inciso VII, do artigo 92, da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba e, **CONSIDERANDO** os dias dos jogos do Brasil na Copa das Confederações, realizadas em território brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 19 de junho do corrente ano, quarta-feira, terá início às 08:00 horas e seu encerramento às 14:00 horas, sem intervalo para almoço.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2999, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“REGULA DISPOSITIVO DO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.”

O PREFEITO DA CIDADE DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os projetos de construção de unidades habitacionais unifamiliares ou multifamiliares que impliquem parcelamento em unidades autônomas deverão prever testada mínima de 4,00 m (quatro) metros para logradouro público ou via de circulação interna.

Parágrafo Único – para efeito do disposto no artigo 91 da Lei Municipal nº 516, de 06/04/2006. As vagas para automóveis previstas nos projetos de que trata este decreto, são equiparadas à garagem.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de Junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do Termo de Convênio nº. 001/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica entre os Municípios na fiscalização tributária em suas jurisdições, dirigida à integração de seus cadastros, através do intercâmbio de informações cadastrais, bem como a orientação quanto à legislação e normas que regulamentam a atuação de cada uma das partes, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Prazo: O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Valor: Os Partícipes deste instrumento serão responsáveis pelas despesas decorrentes de suas respectivas atividades, não havendo repasse de recursos entre os municípios.

Fundamentação: Convênio 001/2013 com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 287/79 e nas suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 4073/2013

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2013.

Extrato da Rescisão do Termo de Parceria nº 01/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E O INSTITUTO BRAZIL GLOBAL (IBG).

Objeto: Rescisão unilateral do termo de parceria.

Fundamentação: Artigo 79, I, c/c 78, I e II, ambos da Lei 8.666/1993.

Processo Administrativo: 1240/2012

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2013

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2013 - PROCESSO Nº 3452/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E VIAÇÃO COSTEIRA LTDA.

Objeto do Apostilamento: Tendo em vista, requerimento da Secretaria Responsável pela fiscalização e manutenção do Contrato Administrativo em epigrafe, observa-se a necessidade de utilizar as verbas oriundas do PNATE.

Dessa forma, onde se lê:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Cód. Red.
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0128	396
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0101	398”

A partir dessa data, leia-se:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Cód. Red.
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0128	396
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0101	398
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0129	
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0144	
19.19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0145	

Da Secretaria Municipal de Educação.”

Fundamentação: Art.65, §8º da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 03452/2013

Data da Assinatura: 12/06/2013

Extrato do Contrato nº. 008/2013 – DISPENSA DE LOCAÇÃO Nº 009/2013

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e ROGÉRIO DA SILVA JORDES.

Objeto: O Objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado a Estrada RJ 14, LT 02 – QD AL – Cerrado - Itacuruçá – Mangaratiba – R.J., destinado à instalação do Depósito da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de Junho de 2013 e findando em 17 de Junho de 2014.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária nº 02.01.04122.0901.2004-3.3.90.36-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 009/2013, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: 4602/2013

Data da Assinatura: 17 de Junho de 2013.

Extrato do Contrato nº. 009/2013 – DISPENSA DE LOCAÇÃO Nº 010/2013

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA e AURÉLIO DOS SANTOS CARRIÇO

Objeto: O Objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado a Praça Nossa Senhora da Guia nº 141 - Centro – Mangaratiba – R.J., destinado à instalação de toda a Secretaria de Saúde.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de Junho de 2013 e findando em 17 de Junho de 2014.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Dotação Orçamentária nº 16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.36.00-150 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 010/2013, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: 5417/2013

Data da Assinatura: 14 de Junho de 2013.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 040/2012 – Pregão Presencial nº 039/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto do Aditivo: Cláusula Segunda – Da Execução e do Prazo, Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato.

Prazo: O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de Junho de 2013.

Da Dotação Orçamentária nº 10.01.15452.0504.2.050-3.3.90.39-100 e 10.01.15452.0504.2.050-3.3.90.39-110 da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Valor do Contrato: Dá-se a este Termo aditivo o valor total de R\$ 19.099.583,52 (Dezenove milhões e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamentação: Art.57, inciso II da Lei 8666/93.

Processo Administrativo: 6808/2013 – apenso ao PA nº 2218/2012.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2013.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº. 034/2011 – Dispensa nº 029/2011

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DANIEL JOSÉ BAHIA PEREIRA

Objeto do Apostilamento: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta.

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 15 de Junho de 2013 por prazo indeterminado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente apostila correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.04122.09.01.2.004-3.3.90.36-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Art.65,§8º e 62 § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 56 da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 6517/2011

Data da Assinatura: 14 de Junho de 2013

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 380 de 07 de fevereiro de 2013, na página 21.

Onde lê-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO Nº 11854/2012**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 001/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

Leia-se

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO Nº 11854/2012**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 002/2013 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 30 de janeiro de 2013, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

ERRATA

No jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 380 de 07 de fevereiro de 2013, na página 21.

Onde lê-se:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013**

Item	Descrição	Unidade	Total	Marca	V. Unitário	V. Total	Empresa Vencedora
1	Bobina de saco plástico 20x30	RL	800	MEGA MIL	RS 14,50	RS 1.600,00	Comercio e Serviços Eireli ME

Leia-se

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013**

Item	Descrição	Unidade	Total	Marca	V. Unitário	V. Total	Empresa Vencedora
1	Bobina de saco plástico 20x30	RL	800	MEGA MIL	RS 14,50	RS 11.600,00	Comercio e Serviços Eireli ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013 REMARCAÇÃO

Processo 12774/2012

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de radiofonia (Locação de 03 Repetidoras), conforme Termo de Referência contido no Anexo I, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 05 de Julho de 2013, às 09 horas.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação

(CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 13 de Junho de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.054/2013
PROCESSO 4753/2013**

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a contratação de uma empresa para aquisição de (três mil) cobertores antialérgicos (casal – tamanho 1,80x2,00) que serão doados pelo programa (campanha do cobertor), realizado pelo Instituto José Miguel Olímpio Simões, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 16 de julho de 2013, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 06 de junho de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

Extrato da Rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 01/2008

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO – TRE-RJ

Objeto: Rescisão de comum acordo, por Distrato Contratual.

Fundamentação: Artigo 79, II, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 4655/2008

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2013

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 033/2011.

Partes: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E COLONIZADORA E INDUSTRIAL S.A

Objeto do Termo Aditivo: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta.

Prazo: O prazo para execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2013.

Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dotação Orçamentária nº 02.01.04122.0901.2.004-3.3.90.36.00-100 do Gabinete do Prefeito.

Fundamentação: Art.62, I, da Lei 8.666/93 e Art. 51 da Lei 8.245/91.

Processo Administrativo: 6518/2013 apensado ao PA: 6248/2011

Data da Assinatura: 07/06/2013

ERRATA

No Jornal “Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba”, Ano IX, n.º 390 de 11 de Abril de 2013, na página 04.

Extrato do Contrato nº 003/2013 (O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E VIAÇÃO

COSTEIRA LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 0862/2013 – PP RP nº 01/2013.

Onde lê-se:

Processo Administrativo: 0862/2013

Leia-se:

Processo Administrativo: 3452/2013 - apenso ao PA 0862/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.051/2013

PROCESSO 6404/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMAIS ITENS CONSTANTES DA REVISITA BRASINDICE integrante do presente projeto básico, são de suma importância para a manutenção dos processos oriundos de DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PEDIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e alimentos para situação metabólica especial, para nutrição enteral ou oral para pacientes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, internados ou em tratamentos no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme Especificações contidas no Anexo I, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 15 de julho de 2013, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 18 de junho de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.052/2013

PROCESSO 13349/2012

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Especificações contidas no Anexo I, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 15 de julho de 2013, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 19 de junho de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2013

Processo Administrativo: 2342/2013

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de bens de consumo, produtos de cama e banho para atender as Unidades Escolares de Educação Infantil e creches do Município, conforme PROJETO BÁSICO contido no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 15 julho de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 05 de junho de 2013.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

DECRETO N.º 2986, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“EXTIGUE OS CARGOS VAGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 84, inciso VI, “b”, da CRFB/1988, e artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos, com base no artigo 84, VI, “b”, da CRFB/1988, os cargos vagos de Procurador do Município, cargo anteriormente denominado Advogado Público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº: 016/2013

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Tomada de Preços de nº 016/2013 e Julgamento constante da Ata de Reunião da CPL de 07/06/2013, a mim apresentado, Homologo o resultado do julgamento da licitação o seu objeto conforme abaixo discriminado:

P.A	EMPRESA	VALOR GLOBAL
4698/2013	Gradual Engenharia Ltda – EPP	RS 89.243,36

Mangaratiba, RJ, em 07 de junho de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 0012 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

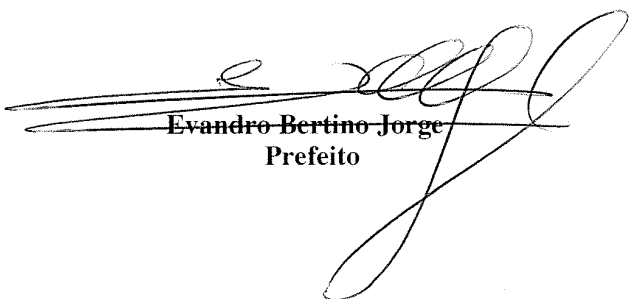
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 0805/12,

RESOLVE:

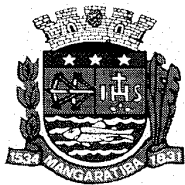
Exonerar o(a) Senhor(a) **ROSANGELA SOARES**,
do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CCAE, do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo
a partir de 01 de janeiro de 2013 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/csac



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 0154 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30 (TRINTA) dias de férias em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, no mês de DEZEMBRO de 2012 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de janeiro de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 0309 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) **DAYANA BEZERRA MARQUES**, para responder interina e cumulativamente pela SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de março de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 00369 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 315/13,

RESOLVE:

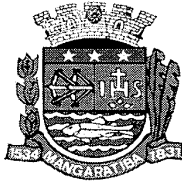
Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SOARES BARCELOS**, do Cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de março de 2013.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 370 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SOARES BARCELOS**, para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSE MIGUEL, Símbolo PRES, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de março de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 408 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MOACYR MACHADO NETO**, FISCAL DE OBRAS, matrícula n.º 598, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, com efeito retroativo a partir de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de março de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 409 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

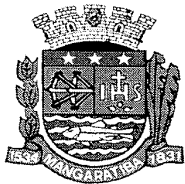
Conceder a(o) servidor(a) **ANGELA CRISTINA DA SILVA PINHO**, OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 50, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a partir de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de março de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 410 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

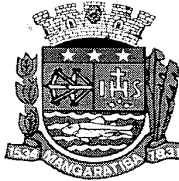
Conceder a(o) servidor(a) **FABIANO DE MENDONÇA MELO**, AGENTE DE DEFESA, matrícula n.º 2414, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a partir de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de março de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 415 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO FERNANDES VILLELA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 2423, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO 1º DISTRITO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com efeito retroativo a partir de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de abril de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/vivi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 727 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TANIA MARIA DA SILVA JORDÃO**, matrícula nº 2379, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SAMU, Símbolo CES, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de abril de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

/csac